

ATO N° 006/2014–MD/ALE

Isenta o terço constitucional de férias dos servidores da Assembleia Legislativa do desconto do Imposto de Renda.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e acatando o Parecer n° 042/AG/ALE-RO/2013 da Advocacia Geral da ALE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Isentar o terço constitucional de férias dos servidores do Poder Legislativo Estadual do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, 7 de agosto de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2º Secretário – ALE/RO

Deputado MARCELINO TENÓRIO
3º Secretário – ALE/RO

Deputado VALDIVINO TUCURA
4º Secretário – ALE/RO